

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
BARZEL SP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 42.869.869/0001-17

DATA, HORA E LOCAL: 26 de março de 2026, às 9h, na sede social do **Ouribank S.A. Banco Múltiplo**, na Av. Paulista, 1728 – 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciária do **Barzel SP Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.869.869/0001-17 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista o comparecimento dos Cotistas do Fundo, nos termos da regulamentação e do Regulamento vigente do Fundo.

PRESENÇA: Presente os Cotistas do Fundo, titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo (“Cotistas”), conforme assinaturas constante da Lista de Presença de Cotistas anexa a esta ata.

MESA: Presidente: Luis Carlos Martins Ferreira e Secretária: Graziella Fim Chagas Reinold

ORDEM DO DIA: Autorizar a realização da quinta emissão de cotas do Fundo, para colocação privada aos Cotistas do Fundo, a qual será realizada nos termos do inciso II, artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), sendo, dispensado, portanto, o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, que contará com as seguintes características: (a) Valor Nominal Unitário: R\$100,00 por Cota; (b) Quantidade de Cotas a serem emitidas: 5.013 (cinco mil e treze) Cotas; (c) Valor Total da Emissão: R\$ 501.300,00 (quinhentos e um mil e trezentos reais); (d) Forma de Subscrição e Integralização: As Cotas serão subscritas e integralizadas na forma disposta no respectivo Boletim de Subscrição; (e) Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Quinta Emissão”).

DELIBERAÇÕES: O único Cotista do Fundo autorizou, sem qualquer ressalva, a realização da Quinta Emissão de cotas do Fundo, para colocação privada ao único Cotista do Fundo, a qual será realizada nos termos do inciso II, artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160”), sendo, dispensado, portanto, o registro perante a Comissão de Valores Mobiliários, que contará com as seguintes características: (a) Valor Nominal Unitário: R\$ 100 por Cota; (b) Quantidade de Cotas a serem emitidas: até 5.013 (cinco mil e treze) Cotas; (c) Valor Total da Emissão: até R\$ 501.300,00 (quinhentos e um mil e trezentos reais); (d) Eventual saldo não efetivamente subscrito e integralizado até 07/04/2026 será automaticamente cancelado; (e) Forma de Subscrição e Integralização: As Cotas serão subscritas e integralizadas na forma disposta no respectivo Boletim de Subscrição; (f) Público-Alvo: Investidores Profissionais, conforme definido na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

São Paulo, 26 de março de 2026

Luis Carlos Martins Ferreira

Graziella Fim Chagas Reinold